



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 197/2018-CJCI

Belém, 29 de novembro de 2018.

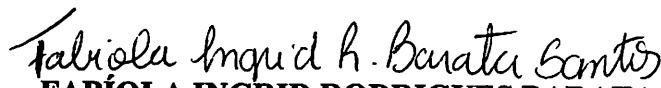
Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/44132

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia dos Editais de Abertura n.º 53/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Recursos no código de Processo Civil, 54/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Extensão: Capacitação Oficial de Justiça Pacificador Social – Cidade de Santarém, 55/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso Gestão de Unidades Judiciais – Modalidade EaD e n.º 56/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito Tributário: Aspectos Gerais de Direito Material Tributário e Processuais, para conhecimento e devidos fins.

Respeitosamente,

  
**FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**  
Chefe de Gabinete da CJCI



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/44132

Belém, 22 de novembro de 2018.

De: Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura

Para: Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, de ordem do Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Exmo. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, encaminho a Vossa Excelência, anexos, os Editais de Abertura nº 53/2018/ESMPA/TJPA (Curso de "Recursos no Código de Processo Civil"), nº 54/2018/ESMPA/TJPA (Curso de Extensão: "Capacitação Oficial de Justiça Pacificador Social" - Cidade de Santarém), nº 55/2018/ESMPA/TJPA (Curso Gestão de Unidades Judiciais - Modalidade EaD) e nº.56/2018/ESMPA/TJPA (Curso de Aperfeiçoamento em Direito Tributário: Aspectos Gerais de Direito Material Tributário e Processuais), para ciência e providências que entender cabíveis.

Respeitosamente

ANIBAL CORREA PINHEIRO

SECRETARIO-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Assinado digitalmente por ANIBAL CORREA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1951950-1371 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## **EDITAL DE ABERTURA Nº 53/2018/ESMPA/TJPA**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO “RECURSOS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

**1.1 Período de Inscrição:** 14 novembro a 03 de dezembro de 2018 via site da ESMPA.

**1.2 Público Alvo:** Desembargadores, Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará que atuam na assessoria da 1ª e 2ª instâncias em área cível, assessores da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, bem como os que atuam nas secretarias das varas e do Tribunal de Justiça que possuem como incumbência o cumprimento de despachos e decisões na área cível.

**1.3 Finalidade:** Formação Continuada – Vitaliciamento/merecimento.

**1.4 Número de Vagas:** 50 vagas

**1.5 Data de Realização:** 03 a 07 de dezembro de 2018.

**1.6 Horário:** 15h30 às 19h (intervalo 10')

**1.7 Carga Horária Total:** 20 horas-aula

**1.8 Local:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Prédio Sede - Souza. Belém/Pará

**1.9 Modalidade:** Presencial

**1.10 Conteúdo Programático:**

**Unidade I:** Teoria Geral dos Recursos: Conceito de recurso Sucedâneos recursais Princípios recursais Classificação dos recursos Efeitos dos recursos. Juízo de mérito e de admissibilidade.

**Unidade II:** Apelação, Agravo e ED: Apelação: Cabimento Objeto Procedimento Técnica de julgamento não unânime Agravo: Cabimento Objeto Procedimento Agravo interno, Agravo em recurso especial ou extraordinário Embargos de Declaração: Natureza Jurídica Cabimento Objeto Procedimento. Efeito interruptivo Embargos de declaração atípicos.

**Unidade III:** Recursos especial e extraordinário: Aspectos procedimentais comuns aos recursos especial e extraordinário Recurso Especial Cabimento Pressupostos cumulativos e alternativos Recurso Extraordinário: Cabimento Pressupostos específicos Pressupostos Cumulativos

**Unidade IV:** Precedentes, súmulas e teses jurídicas: Aspecto histórico, Teorias, natureza jurídica, Razões de decidir, Eficácia e efeitos, Técnicas de aplicação, afastamento e superação.

**AVALIAÇÃO FINAL:** Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.

**1.11 Docente: ALEX LOBATO POTIGUAR** - Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará. É Professor Dr. Adjunto da Universidade Federal do Pará aprovado em 1º Lugar Faz parte do Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Direito da Ufpa.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11612256-4945 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o CURSO “RECURSOS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 14 novembro a 03 de dezembro de 2018 via site da ESM/PA.

2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.

**2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO, DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

2.4 O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pele próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

2.5 Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br).

2.6 As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

2.7 O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

**2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

2.9 Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

**2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.11 A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias a contar da decisão da Direção-Geral da ESM/PA.**

2.12 O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

## 3. DAS PENALIDADES

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11612256-4945 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.





#### **4. METODOLOGIA:**

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, oficina de estudo, pergunta circular e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença envolvendo aplicação de precedente judicial, devendo ser apresentada nota de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando propiciar ao educando no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor aplicar o conteúdo ministrado.

#### **4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS**

A avaliação será realizada durante todo o processo de aprendizagem, conforme especificado abaixo:

- Participação do aluno nas discussões em sala (2,0);
- Atividades em grupo (3,0);
- Solução de Problemas – Avaliação Final (5,0).

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos da conduta discente:

1. Assiduidade;
2. Pontualidade;
3. Relacionamento Interpessoal;
4. Interesse;
5. Participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;
- 5,0 – 6,9: REGULAR;
- 7,0 – 8,9: BOM;
- 9,0 – 10,00: EXCELENTE

#### **4.1.1 ATIVIDADE PARA AVALIAÇÃO FINAL:**

O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



#### **4.1.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE FINAL:**

A avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;

2,5 – 3,4: REGULAR;

3,5 – 4,4: BOM;

4,5 – 5,0: EXCELENTE

#### **4.1.3 Definição dos prazos:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

#### **5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

**5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMPA ou enviadas ao e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.**

**5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.**

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

**6.2** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

**6.3** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

**6.4. Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.**

**6.5** As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

**6.6** Após 60 dias da disponibilização dos certificados não serão aceitos requerimentos sobre questões relacionadas a frequência e nota, conforme os critérios os itens 6.1 e 6.2.

**6.6 O aluno poderá, opcionalmente, trazer um quilo de alimento não perecível para ser entregue no primeiro dia de aula, como parte integrante da ação social da ESMPA. Os alimentos serão entregues, oportunamente, a instituições filantrópicas.**

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11612256-4945 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



---

**6.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Belém, 14 de novembro de 2018.

---

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA







*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_  
(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 53/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO “RECURSOS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento N.º: 1951950.11612256-4945 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESMMPA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

**8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.**

Belém, 14 de novembro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## **EDITAL DE ABERTURA Nº 55/2018/ESMPA/TJPA**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO GESTÃO DE UNIDADES JUDICIAIS – MODALIDADE EAD**.

### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO** **CURSO NÃO CREDENCIADO JUNTO A ENFAM – NÃO PODERÁ SER DESTINADO PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO.**

- 1.1 Período de Inscrição:** 21 a 29 de novembro de 2018 via site da ESMPA.  
**1.2 Público Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.  
**1.3 Finalidade:** Programa de Aperfeiçoamento  
**1.4 Número de Vagas:** 40 (quarenta) vagas  
**1.5 Data de Realização:** 30 de novembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.  
**1.6 Carga Horária Total:** 40 (quarenta) horas-aula.  
**1.7 Local de Realização:** Ambiente Virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.  
**1.8 Modalidade:** Ensino a distância (EAD).
- 1. Conteúdo Programático e Calendário de Atividades:**

<b>AMBIENTAÇÃO – Abertura do curso</b> - Período para apresentação dos alunos e tutores, e para informações iniciais <b>Período de realização:</b> 30/11 a 01/12/2018
<b>MÓDULO I: ATRIBUIÇÕES DO GESTOR</b> <b>Período de realização:</b> 02/12 a 07/12/2018 <b>Carga horária prevista:</b> 10 horas
<b>Assunto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Liderança e Gestão</li><li>• Competências do Gestor da unidade</li><li>• Técnicas de desenvolvimento pessoal e brainstorming</li><li>• Identificação de Competências em atendimento a Resolução nº 192/CNJ</li></ul>
<b>MÓDULO II: TRATAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS</b> <b>Período de realização:</b> 08/12 a 13/12/2018 <b>Carga horária prevista:</b> 10 horas.
<b>Assunto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Distribuição</li><li>• Autuação</li><li>• Conclusão Magistrado</li><li>• Recebimento e Resenha/Publicações</li><li>• Contagem de Prazo</li><li>• Produção de Documentos: Mandados, Ofícios, Atos ordinatórios, Cartas.</li><li>• Cumprimento de Diligências</li><li>• Juntada e triagem de petições</li></ul>

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611330-6047 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará*  
*Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará*  
*Diretoria-Geral*  
*Secretaria-Geral*  
*Departamento Acadêmico*



<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento ao público e aos advogados</li><li>• Métodos facilitadores para tratamento de processos físicos.</li><li>• Custas Judiciais</li></ul>
<b>MÓDULO III: ORGANIZAÇÃO CARTORÁRIA DE PROCESSOS FÍSICOS</b> <b>Período de realização:</b> 14/12 a 19/12/2018 <b>Carga horária prevista:</b> 10 horas
<b>Assunto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação de Acervo</li><li>• Organização de Acervo dentro da metodologia da NOVA ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO - NEP: por esta metodologia, os processos estarão no prazo, no cumprimento ou na juntada.</li><li>• Organização da Secretaria dentro da metodologia da NOVA ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO - NEP: atendimento, movimentação e cumprimento.</li></ul>
<b>RECESSO JUDICIÁRIO</b>
<b>MÓDULO IV: SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> <b>Período de realização:</b> 07/01 a 12/01/2019 <b>Carga horária prevista:</b> 10 horas
<b>Assunto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema LIBRA</li><li>• Malote Digital</li><li>• PJE</li><li>• Devolução de documentos dentro do sistema</li><li>• Ferramentas Gerenciais dos sistemas informatizados e o cumprimento da Meta 01 e do Índice de atendimento a Demanda do CNJ</li></ul>
<b>Período de entrega da avaliação final:</b> 13/01 a 19/01/2019

**Obs.:** o curso poderá ser acessado e realizado pelos participantes durante os finais de semana, porém, não contará com a mediação obrigatória do tutor e da equipe EAD/ESMPA durante esses períodos específicos.

**1.11 Tutora: Especialista Ana da Silva Melo Zoppe Brandao:** Bacharel em Direito. Universidade Federal do Pará. Pós-Graduação. Direito Ambiental. Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Atualmente é Secretária da 1ª Turma de Direito Privado e Coordenadora do Núcleo de Cumprimento da UPJ das Turmas de Direito Público e Privado.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o **CURSO GESTÃO DE UNIDADES JUDICIAIS – MODALIDADE EAD**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 21 a 29 de novembro de 2018 via site da ESMPA.

**2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

**2.3** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.4 O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.**

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611330-6047 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**2.5 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.6 A não observância do disposto no item anterior (2.5), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em se inscrever nos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias a contar da decisão da Direção-Geral da ESM/PA.**

### **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;

II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611330-6047 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **4.1 Objetivo Geral**

Impulsionar a gestão das Secretarias Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de acordo com a Nova Estratégia de Produção, modelo de Gestão do Tribunal de Justiça de São Paulo, desenvolvido em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça

##### **4.2 Objetivos Específicos**

Proporcionar aos magistrados e aos servidores o desenvolvimento de competências para que possam:

- Conhecer a realidade local das unidades judiciais, com suas peculiaridades, posicionando-se como gestores.
- Proporcionar aos servidores maior qualificação diante das dificuldades de Gestão e Organização enfrentadas pelos mesmos nas Unidades Judiciárias.

#### **5. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA PARA TUTORIA, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CURSO:**

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados com base na realização de atividades que promovam a interação entre os participantes (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

##### **5.1 PLANEJAMENTO DAS UNIDADES DE ESTUDO**

Seguindo a mencionada lógica, a ação foi planejada para ser realizada em quatro unidades, distribuídas em quatro semanas, com total de 40 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 2 horas de estudos por dia.

##### **5.2 FORMAS DE INTERAÇÃO**

A interação será planejada para o estabelecimento de diálogo e compartilhamento de experiências entre alunos e tutores e poderá ocorrer de forma assíncrona (em fóruns, wiki etc.) ou síncrona (em chats), sendo que a realização de chats ficará a critério do tutor, e de comum acordo com os alunos.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



### **5.3 MÍDIAS UTILIZADAS PARA APRESENTAR/VEICULAR O CONTEÚDO**

As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos serão apostila, vídeos, arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados *chats*, *e-mails*, fóruns ou outro recurso disponível no ambiente virtual capaz de promover a interação e colaboração.

### **5.4 FORMAÇÃO DA TURMA**

Será formada uma turma que terá um único tutor, responsável pelo acompanhamento e avaliação dos participantes.

A turma será composta por, até, 40 participantes.

Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso e os contatos e informações sobre os serviços de apoio e sobre as equipes técnico-administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico).

Eventuais alterações em relação à tutoria, datas e locais de realização da turma serão objeto de aditamento a este instrumento.

A programação das atividades será sempre elaborada com base nas disponibilidades de agenda do tutor a ser contratado.

A previsão é de que as atividades da turma observem a seguinte programação:

### **6. ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS**

A partir da data de início do curso,  **você tem o prazo de até cinco dias para solicitar o cancelamento de sua inscrição pelo e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br).**

Após esse prazo, o pedido de cancelamento somente será aceito mediante justificativa a ser encaminhada à Diretoria-Geral da ESMPA.

**Caso o aluno não acesse o ambiente virtual e não solicite cancelamento de inscrição no prazo delimitado acima, a ESMPA terá a prerrogativa de excluí-lo do curso, disponibilizando a vaga para outro interessado que tenha ficado em lista de espera.**

**Durante o período de realização do curso, é dever do aluno:**

- ler o guia do aluno;
- acessar o curso regularmente;
- ficar atento aos avisos enviados pela coordenação e pelo tutor;
- atentar para os critérios de avaliação adotados;
- participar dos debates a serem realizados;
- observar os prazos para participação em cada atividade de avaliação;
- Responder a avaliação de reação ao final do curso.

Obs.: os alunos que chegarem ao final do curso **sem participação** nas atividades propostas ficarão impossibilitados de se inscrever em outros cursos oferecidos pela ESMPA, na modalidade EAD, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do término do curso no qual está inscrito.

### **7. ATUAÇÃO DO TUTOR**

O tutor contratado para mediação do processo de aprendizagem é magistrado com experiência na matéria de ensino e formação docente, principalmente, em tutoria.

Tal profissional será responsável pela elaboração do plano de tutoria (com orientação pedagógica da ESMPA), pelo direcionamento e pela intervenção nos debates e condução de

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611330-6047 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



demais atividades que promovam a aprendizagem em relação aos temas pertinentes aos objetivos do curso.

Também, deverá estar disponível para, em tempo hábil, esclarecer dúvidas e realizar atividades avaliativas, de acordo com orientações e normativos da ENFAM.

Além disso, compete ao tutor:

- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

## **8. PROPOSTA AVALIATIVA**

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação diagnóstica, de aprendizagem, do desenvolvimento do curso e de desempenho do tutor.

### **8.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados/servidores-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

### **8.2 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o formador terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, os professores organizarão um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, os tutores utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para encaminhar registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes







*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;
- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

### **8.2.1 FÓRUNS DE DISCUSSÃO FORMATIVA**

Os temas dos fóruns serão vinculados ao assunto, aos saberes e às experiências dos participantes.

Nos fóruns, o aluno será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- demonstração de compreensão dos conteúdos estudados (3 pontos);
- capacidade de articulação e diálogo com os demais participantes do fórum (2,5 pontos);
- coerência e objetividade na apresentação das considerações feitas (2,0 pontos);
- capacidade de análise do conteúdo e síntese de ideias apresentadas pelos participantes (2,5 pontos);

Serão três fóruns de discussão formativa, correspondentes às etapas II e III e IV.

Cada fórum vale, no máximo, 10 pontos. E tem a duração de uma semana, correspondendo ao período de realização da respectiva etapa.

**Observação:** Fique atento, a mensagem enviada ao fórum depois de seu encerramento não será avaliada.

### **8.2.2 TAREFAS AVALIATIVAS**

Na data do encerramento das etapas II e III e IV, a tutora fará uma proposta avaliativa diretamente na plataforma, com o intuito de avaliar o aluno ao final de cada etapa.

Esse será o trabalho final de cada etapa, a ser enviado para avaliação do tutor e valerá (cada uma) até 10 pontos.

O aluno deverá enviar sua tarefa ao ambiente virtual de aprendizagem do curso, sendo a realização do tipo *off line*.

### **8.2.3. ATIVIDADE FINAL: ESTUDO DE CASO**

A atividade final consistirá na análise de um “estudo de caso” sobre um problema relacionado com a temática do curso, conforme orientações do tutor.

Tal instrumento avaliativo é congruente com o planejamento educacional do curso, o qual coaduna com os conteúdos abordados, os objetivos estabelecidos, a modalidade da formação e o contexto das necessidades dos alunos e do assunto versado. O mesmo estimula o desenvolvimento de habilidades e competências, como investigação, observação, análise, reflexão, síntese e poder de decisão.

Para a análise do caso, o aluno deverá proceder da seguinte forma:

- identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611330-6047 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



A pontuação máxima para a atividade final será 40 pontos.  
A data para entrega da atividade final será dia 12/01/2019.  
O trabalho será avaliado pelo tutor no prazo de até 10 dias após o término do prazo de entrega pelos alunos.

#### **8.2.4 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO E DE DESEMPENHO DO TUTOR**

Além da avaliação de diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho do tutor. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

#### **8.4 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO**

A avaliação de reação será disponibilizada ao final do curso. Você poderá opinar sobre a mediação do tutor e o andamento do curso com vistas ao aperfeiçoamento do processo de aprendizagem.

#### **8.5 CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

##### **8.5.1 APROVAÇÃO E REQUISITO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO**

###### **Definição de conceitos para aprovação no curso**

Ao final do curso, os participantes que realizarem todas as atividades propostas pela tutora e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de aproveitamento. A sua aprovação será com base nos critérios de avaliação previamente estabelecidos e na média dos valores das atividades avaliativas propostas. Será observada a tabela de conceitos a seguir:

<b>até 74</b>	<b>75 a 79</b>	<b>80 a 89</b>	<b>90 a 100</b>
Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo

Para aprovação e certificação, você deverá alcançar, no mínimo, o conceito regular. O certificado será emitido após a conclusão do curso e ficará disponível pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMPA, após este período, será direcionado para o Arquivo Geral do TJPA.

**Observação:** O aluno que chegar ao final do curso sem participação nas atividades propostas ficará impossibilitado de se inscrever em outros cursos oferecidos pela ESMPA, na modalidade EaD, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término do curso no qual está inscrito.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso e ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.

**9.2** O Departamento Acadêmico da ESMPA, encaminhará o certificado digitalizado ao discente, mediante solicitação através do e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)

**9.3** A sugestão bibliográfica está indicada no Anexo Único do presente Edital de Abertura.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



---

Belém, 21 de novembro de 2018.

---

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor Geral da ESM-PA

---

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611330-6047 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará*  
*Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará*  
*Diretoria-Geral*  
*Secretaria-Geral*  
*Departamento Acadêmico*



## ANEXO ÚNICO

### BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA CONSULTA

- BORDENAVE, Juan Díaz; PEREIRA, Adair Martins. **Estratégias de ensino e aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 1991.
- BRASIL. Ministério da Educação. SAPIENS. **Instrução para elaboração de plano de desenvolvimento institucional**. Disponível em: <http://www4.mec.gov.br/sapiens/pdi.html>.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Referenciais de qualidade em EaD**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12777:referenciais-de-qualidade-para-ead&catid=193:seed-educacao-a-distancia&Itemid=865](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12777:referenciais-de-qualidade-para-ead&catid=193:seed-educacao-a-distancia&Itemid=865).
- BUENO, Fernando. **Elaboração de objetivos – geral e específico**. Disponível em: <http://arquivo.rosana.unesp.br/docentes/fernando/TG%20I/Lista%20de%20verbos%20para%20objetivos.pdf>. Acesso em: 4 maio 2014.
- DURAND, Thomas. L'alchimie de la compétence. **Revue Française de Gestion** n. 127. Paris, jan./fev. 2000.
- DUTRA, Joel Souza. **Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna**. São Paulo: Atlas, 2004.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. \_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e ousadia: o cotidiano do professor**. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- GANDIN, Danilo; CRUZ, Carlos H. Carrilho. **Planejamento na sala de aula**. 1. ed. Porto Alegre: La Salle, 1995.
- GONÇALVES, Maria Helena Barreto. **O processo ensino-aprendizagem**. 1. ed. São Paulo: Senac, 1997.
- HAYDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de didática geral**. São Paulo: Ática, 2000.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mito e desafio: uma perspectiva construtiva**. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1993.
- LE BOTERF, Guy. **Desenvolvendo a competência dos profissionais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- LOPES, Alice Casimiro. **Políticas de integração curricular**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Verificação ou avaliação: o que pratica a escola?** Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_08\\_p071-080\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p071-080_c.pdf). Acesso em: 2 nov. 2008.
- MAGER, Robert F. **A formulação de objetivos de ensino**. 7. ed. Porto Alegre: Globo, 1987.
- MEDEIROS, EthelBauzer. **Provas objetivas, discursivas, orais e práticas**. São Paulo: FGV.
- MOREIRA, M. A.; MASINI, E. F. S. **Aprendizagem significativa: a teoria da aprendizagem de David Ausubel**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2006.
- OLIVEIRA, Marizete da Silva. **Formação docente no âmbito da magistratura: um debate curricular**. Brasília, 2014. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, UnB, 2014.
- PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002 – (Guia da Escola Cidadã, v. 7).
- PILETTI, Claudino. **Didática geral**. 1. ed. São Paulo: Ática, 2011.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611330-6047 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



---

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

SILVA, Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro. Procedimentos didáticos, metodológicos e avaliativos inerentes à prática docente. In: OLIVEIRA, Marizete da Silva (org.). **Apostila de Material Didático do I Curso de Formação de Formadores**. Brasília: Enfam, 2012.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Inovações e projeto político-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?** Cadernos Cedes, Campinas, v. 23, n. 61.

WACHOWICZ, Lílian Anna. Avaliação e aprendizagem. In: VEIGA, Ilma. Passos Alencastro (org.). **Lições de didática**. Campinas: Papyrus, 2006.

---

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611330-6047 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## EDITAL DE ABERTURA Nº 56/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO TRIBUTÁRIO: ASPECTOS GERAIS DE DIREITO MATERIAL TRIBUTÁRIO E PROCESSUAIS**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**1.1 Período de Inscrição:** 21 novembro a 10 de dezembro de 2018 via site da ESMPA.

**1.2 Público Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará que atuam nas secretarias das varas e do Tribunal de Justiça que possuem como incumbência o cumprimento de despachos e decisões.

**1.1.1.3 Finalidade:** Formação Continuada-vitaliciamento/promoção na carreira

**1.4 Número de Vagas:** 50 vagas (40 vagas para magistrados e 10 vagas para servidores)

**1.5 Data de Realização:** 10 a 13 de dezembro de 2018.

**1.6 Horário:** 15h10 às 19h30 (intervalo 10')

**1.7 Carga Horária Total:** 20 horas-aula

**1.8 Local:** Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará

**1.9 Modalidade:** Presencial

**1.10 Conteúdo Programático:**

**Unidade I** – Sistema tributário nacional: Acoplamento estrutural constitucional de rendas e o federalismo. Federalismo Fiscal e desigualdades regionais

**Unidade II** - Limitações ao Poder de Tributar: Princípios e Imunidades

**Unidade III** - Normas gerais de direito tributário

**Unidade IV** – Obrigação, crédito tributário e a regra matriz de incidência tributária

**Unidade V** – Responsabilidade tributária

**Unidade VI** – Lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário

**Unidade VII** – **Espécies tributárias, com ênfase aos tributos levados à competência do TJPA.**

**Unidade VIII** - Administração tributária e IX - Estudos de casos concretos. Jurisprudência do STF e estudos de caso

- Posição do Supremo Tribunal Federal sobre a guerra fiscal;

- Estudos de casos concretos: reflexos da Guerra Fiscal nos Tribunais.

**AValiação FINAL:** Estudos de Casos Concretos.

**1.11 Docentes:**

**DOUTORANDO JOÃO PAULO MENDES NETO.** É Advogado Tributarista. Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA. Coordenador dos Cursos de Especialização em Direito Tributário e Processual Tributário, Direito Público e em Direito Material e Processual Civil e do Trabalho no CESUPA. Advogado, Consultor Jurídico e Sócio da Mendes Advocacia e Consultoria na Carteira Tributária. Doutorando em Direito Processual Tributário Constitucional PUC/SP.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611336-6053 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



Mestre em Direito pela PUC/SP e Especialista em Direito Tributário e em Direito Processual Tributário, ambas pela PUC/SP. Professor de Graduação e Pós-Graduação do CESUPA. Presidente da Associação dos Advogados Tributaristas do Estado do Pará – AATP.

**DOCTORA PATRÍCIA BLAGITZ** – Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA. Certificada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados- ENFAM, nos Cursos de Formação de Formadores Níveis I e II.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO TRIBUTÁRIO: ASPECTOS GERAIS DE DIREITO MATERIAL TRIBUTÁRIO E PROCESSUAIS**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 21 novembro a 10 de dezembro de 2018 via site da ESMPA.

**2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

**2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO, DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

**2.4** O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pele próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

**2.5** Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br).

**2.6** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.7** O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

**2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

**2.9** Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

**2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.11** A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias a contar da decisão da Direção-Geral da ESM/PA.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11611336-6053 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**2.12** O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

### **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e







*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### **4. METODOLOGIA:**

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aulas, divididas entre teoria e prática, sendo 09 (nove) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 11 (onze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, pergunta circular, grupos de integração vertical/horizontal e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença,

#### **4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS**

A avaliação será processual, conforme especificado abaixo:

- a). Participação do aluno nas discussões em sala (2,0 pt)
- b). Atividade de grupo (3,0)
- c). Estudo de caso (5,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação de aprendizagem a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;  
5,0 – 6,9: REGULAR;  
7,0 – 8,9: BOM;  
9,0 – 10,00: EXCELENTE

#### **4.1.1 ATIVIDADE PARA AVALIAÇÃO FINAL:**

O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;





3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;

4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

#### **4.1.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE FINAL:**

A avaliação do estudo de caso será expressa pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;

2,5 – 3,4: REGULAR;

3,5 – 4,4: BOM;

4,5 – 5,0: EXCELENTE

#### **4.1.3 Definição dos prazos:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

#### **5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

**5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMPA ou enviadas ao e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.**

**5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.**

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

**6.2** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

**6.3** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

**6.4.** Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.

**6.5** As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

**6.6** Após 60 dias da disponibilização dos certificados não serão aceitos requerimentos sobre questões relacionadas a frequência e nota, conforme os critérios os itens 6.1 e 6.2.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**6.6 O aluno poderá, opcionalmente, trazer um quilo de alimento não perecível para ser entregue no primeiro dia de aula, como parte integrante da ação social da ESMPA. Os alimentos serão entregues, oportunamente, a instituições filantrópicas.**

**6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.**

Belém, 21 de novembro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_  
(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 54/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO TRIBUTÁRIO: ASPECTOS GERAIS DE DIREITO MATERIAL TRIBUTÁRIO E PROCESSUAIS**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento N.º: 1951950.11611336-6053 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESM-PA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

**8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.**

Belém, 21 de novembro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



## EDITAL DE ABERTURA Nº 54/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO DE EXTENSÃO: “CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL” – CIDADE SANTARÉM.**

### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**CURSO NÃO CREDENCIADO JUNTO A ENFAM – NÃO PODERÁ SER DESTINADO PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.**

**1.1 Período de Inscrição:** 19 a 22 de novembro de 2018 via site da ESMPA.

**1.2 Público Alvo:** Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará.

**1.3 Finalidade:** Programa de Aperfeiçoamento

**1.4 Número de Vagas:** 50 (cinquenta) vagas

**1.5 Data de Realização:** 22, 23 e 24 de novembro de 2018.

**1.6 Programação:**

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
22/11/2018	14:00	18:20	Aula Expositiva	Edvaldo e Carmen
23/11/2018	08:00	12:20	Aula Expositiva	Edvaldo e Carmen
23/11/2018	14:00	18:20	Aula Expositiva	Edvaldo e Carmen
24/11/2018	08:00	12:20	Aula Expositiva	Edvaldo e Carmen
24/11/2018	14:00	18:20	Aula Expositiva	Edvaldo e Carmen

**1.7 Carga Horária Total:** 20 horas-aula

**1.8 Local:** Fórum de Santarém

**1.9 Modalidade:** Presencial

**1.10 Docentes:**

**Doutoranda Carmen Sisnando:** Graduada em Pedagogia – Administração Escolar e Licenciatura Plena, Doutoranda em Constelação Sistêmica em Portugal, Especialista em Gestão Empresarial, Terapeuta Familiar, Psicanalista, *Cool Hunter*, *Master Coaching Internacional* e Consteladora Sistêmica Internacional pela Universidade Emílio Cárdenas e *Talent Manager*, México. Pesquisadora em Desenvolvimento Humano com metodologia própria. Formação em Neurociência pelo Synapsis Acadêmico. Certificada pelo Instituto Internacional *Coach Federation e Continuing Coach Educacion*, EUA. Primeira Brasileira a ser Certificada em *Coaching* pelo Instituto Japonês, Japão. Formação Internacional em Constelação Familiar pelo ISPAB, Alemanha. Formação em Cura Emocional pelo École de Lumiere, França. Palestrante em Congresso Nacional da Justiça Federal, Justiça Estadual e Defensoria Pública sobre Constelação Sistêmica e Palestrante em áreas diversas como: Pedagogia Sistêmica, Felicidade, Valorização Pessoal, Liderança, Direito Sistêmico dentre outros. Formação em Constelação Familiar com Bert Hellinger, o criador da Constelação Familiar. Instrutora de Pós-Graduação na Faculdade DEVRY, Oficial de Justiça no Tribunal

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11610837-1068 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



de Justiça do Estado do Pará, onde idealizou e implementou o Projeto Constelação Familiar que funciona no NUPEMEC/PA.

**Doutor Edvaldo Lima:** Possui graduação em direito pela faculdade de Belém (2013), graduação em comunicação institucional pela Faculdade de Tecnologia da Amazônia (2010), especialização em direito processual civil pela Facinter (2011), especialização em cumprimento de decisões judiciais pela FEAPA (2012), pós graduando em direito imobiliário e notarial e doutor em ciências jurídicas e sociais pela uma linha de pesquisa: supra nacionalidade das convenções trabalhistas como ferramenta garantidoras de direitos e seus efeitos no Brasil.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o **CURSO DE EXTENSÃO: “CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL” – CIDADE SANTARÉM**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 19 a 22 de novembro de 2018 via site da ESMPA.

**2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

**2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Esta exigência não se aplica aos magistrados e servidores lotados na Comarca de Santarém.**

**2.4** O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pele próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

**2.5** Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br).

**2.6** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.7** O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

**2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

**2.9** Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

**2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.11** A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias a contar da decisão da Direção-Geral da ESM/PA.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11610837-1068 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**2.12** O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

### **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11610837-1068 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### **4. METODOLOGIA:**

Aulas expositivas presenciais acompanhadas de aulas teóricas, atividades práticas, oficinas vivenciais e explanação de questões vivenciadas no judiciário.

Encontros em grupo para:

- ✓ Conhecer como se formam os emaranhados em processos no judiciário – um passo além do processo e da percepção comum
- ✓ Desenvolver o senso de pertencimento no Judiciário brasileiro
- ✓ Compreender aspectos culturais na formação complexa do processo

#### **5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

**5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMMPA ou enviadas ao e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.**

**5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.**

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

**6.2.** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

**6.3.** Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.

**6.4** As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

**6.5** Após 60 dias da disponibilização dos certificados não serão aceitos requerimentos sobre questões relacionadas a frequência, conforme o critério do itens 6.1.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



---

Belém, 19 de novembro de 2018.

---

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA

---

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 1951950.11610837-1068 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_  
(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 54/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO CAPACITAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA PACIFICADOR SOCIAL – CIDADE SANTARÉM**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por ROSANGELA DO SOCORRO MONTALVAO SILVA DOS SANTOS.  
Documento N°: 1951950.11610837-1068 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201844132A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESM-PA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

**8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.**

Belém, 19 de novembro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 197/2018-CJCI

Belém, 29 de novembro de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/44132

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia dos Editais de Abertura n.º 53/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Recursos no código de Processo Civil, 54/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Extensão: Capacitação Oficial de Justiça Pacificador Social – Cidade de Santarém, 55/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso Gestão de Unidades Judiciais – Modalidade EaD e n.º 56/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito Tributário: Aspectos Gerais de Direito Material Tributário e Processuais, para conhecimento e devidos fins.

Respeitosamente,

  
**FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**  
Chefe de Gabinete da CJCI

